
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.474/2024

“Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal-UPF para o Exercício de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição Municipal e, combinado com o Artigo 8º, da Lei nº 1.003/2001.

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/SEMFAZ/2024, os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE (Índice Oficial da Inflação utilizado pelo Governo Federal), o qual acumulou 4,873010%, desde a última atualização, ou seja, de dezembro/2023 a novembro/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fixa em **R\$125,50** (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) o valor de 01 (uma) Unidade Padrão Fiscal – UPF, que servirá de base para o cálculo de cobrança de taxa, correção monetária e imposição de penalidade, cálculo de IPTU para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 11 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2326D388

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/12/2024. Edição 3876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>